



ESTADO DA PARAÍBA

Prefeitura Municipal de Jericó

LEI Nº 412, DE 26 DE MARÇO DE 1997

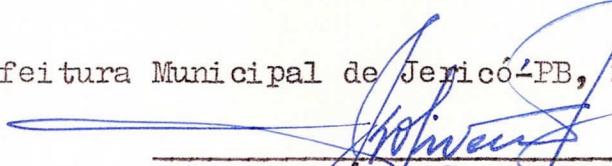
Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 269, de 24 de julho de 1978 e dá outras provisões.

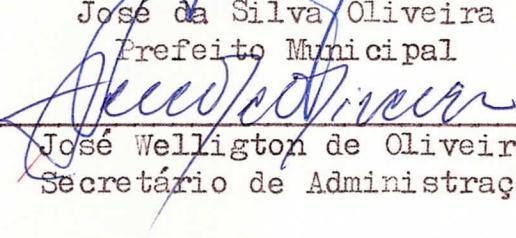
O Prefeito Municipal de Jericó, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - A Rua que atualmente é chamada de Rua da Matriz, passa a ser denominada de Rua Pe. Jerônimo Munhoz, tendo o seu início na Industrial de Beneficiamento de Arroz e término no Grupo Escolar João Rosado de Oliveira.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jericó-PB, 26 de março de 1997

  
José da Silva Oliveira  
Prefeito Municipal

  
José Wellington de Oliveira  
Secretário de Administração